



Rua Antônio Simão Mauad, nº 149 - Bairro Centro - CEP 37500-180 - Itajubá - MG - www.defensoria.mg.def.br
Ed. Atenas, 2º andar, sala 203

PORTARIA Nº 02/2025/ITAJUBÁ

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no período de 11 a 14 de março de 2025, na unidade da Defensoria Pública de Itajubá/MG.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ITAJUBÁ, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, especialmente os incisos I e XXV;

Considerando a necessidade de mudança de layout da sede da Defensoria Pública em Itajubá, programada para o período de 11 a 14 de março de 2025, e que a equipe responsável solicitou a suspensão dos trabalhos presenciais para viabilizar a modificação;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento por defensores e defensoras públicas, em forma presencial, na unidade da Defensoria Pública de Itajubá no período de 11 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Os atendimentos ocorrerão de forma remota, com a permanência dos funcionários e auxiliares administrativos na sede, a fim de possam direcionar os atendimentos aos defensores e defensoras públicas.

Art. 3º Também permanecerão na sede o motorista e a auxiliar de limpeza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de fevereiro de 2025.

Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Madep: 0605

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Carneiro Roque Peyrer, Coordenadora Local**, em 27/02/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0488971** e o código CRC **EEBE0354**.

Criado por [jacqueline.roque](#), versão 3 por [jacqueline.roque](#) em 27/02/2025 09:22:17.